

Lei N.º 065/75

Dispõe sobre Concessão de Gratificação A Servidores.

Eu: Sebastião de Paula, Prefeito Municipal
de Florina, Estado de São Paulo, no uso de
de suas Atribuições, faz saber à Câmara
Municipal Desta:

Art. 1.º - Fica Concedido ao Secretário Administrativo da Prefeitura
Municipal e aos Fatores dos Serviços de Conservação das Estradas de
Rodagem do Município, uma Gratificação Mensal no Valor de CR\$
1.200,00 (Um mil e duzentos e Reais) Para cada um.

Art. 2.º - As despesas decorrentes do artigo acima foram por
Conta da Rubrica 4.1.1.02-91 - Obras Públicas, sua fiança facia-
mento cancelada.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florina, 30 de maio de 1975

Sebastião de Paula
Prefeito Municipal
Florina - SP.